



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 042 /25

Processo Administrativo: PMC.2019.00012966-16

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: RDC Eletrônico nº 006/20

Termo de Contrato nº 23/21

Termos de Aditamento nº 30/22, 87/22, 146/22, 25/23 e 260/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2025, podendo ser rescindido antecipadamente a partir de 3 (três) meses, mediante aviso à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 8.289.385,03 (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 13892304 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 25100025120 33903915.452.3017.4166 0001-100000
- 25100025120 33903915.452.3017.4166 0001-100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 414,469.25 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de março de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Representante Legal: *Marcos Stuenkel*

CPF nº *135.095.348-24*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00012966-16

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: RDC Eletrônico nº 006/20

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Termo de Contrato nº 23/21

Termo de Aditamento nº 30/22, 87/22, 146/22, 025/23, 260/24 e 042/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCIO SUMINI BISOLINI

Cargo: DIRETOR

CPF: 135.095.348-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

GESTOR CONTRATUAL:

Nome: Alexandre Goncalves

Matricula: 88.062-0